



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 7.107/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 1º  
QUINQUÊNIO, AO SERVIDOR JOSE  
MARCOS DE SOUZA SILVA**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021.

Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, tiveram Seus quinquênios recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, gerando nova data para concessão do quinquênio.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder ao Servidor JOSE MARCOS DE SOUZA SILVA, Matrícula 5890, Professor B MAPB - Matemática, adicional por tempo de serviço, correspondente ao primeiro (1º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, a partir de 21 de Março de 2023, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 21 de março de 2023.

**TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**